

## AVALIAÇÃO AMBIENTAL - PIT

### 1. Licença Ambiental

O licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente.

As principais diretrizes para a execução do licenciamento ambiental estão expressas na Lei 6.938/81, Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei Complementar 140/2011.

Para alguns empreendimentos o licenciamento não é aplicável. Assim, deverá ser apresentada a certidão de dispensa da mesma, emitida pelo órgão licenciador.

### 2. Plano de Emergência Ambiental

O Plano de Emergência Ambiental deverá contemplar a identificação dos cenários de emergências **ambientais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente)** capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar o incidente ambiental.

O Plano deverá conter, no mínimo:

- a) Introdução;
- b) Área de Abrangência e Limitações do Plano;
- c) Caracterização do Empreendimento e da Região;
- d) Descrição das Situações de Emergência ambiental e as contingências, caso ocorram;
- e) Estrutura Organizacional de Resposta à Emergência ambiental, contemplando as Atribuições e Responsabilidades;
- f) Contatos dos responsáveis;
- g) Fluxograma de Acionamento;
- h) Procedimentos de Emergência ambiental;
- i) Recursos Materiais e Humanos;
- j) Treinamentos e Simulados de Emergência.

O cenário ambiental de acidentes/incidentes podem ser apresentados em conjunto com os cenários de acidente/incidente pessoal e social.

A apresentação do plano de atendimento à emergência sem cenário ambiental está sujeita a reprovação do documento.